

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011-2017 VINCULADO A**

**TOMADA DE PREÇOS 011-2016**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, portador da Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DUTRA & NICOLODI LTDA - ME**, situada na Rua Feliz, 732 - Bairro Floresta - Ibirubá - RS - CEP 98.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.031/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **NELSON ANTÔNIO NICOLODI**, portador da Cédula de Identidade nº 4023265781 e do CPF nº 205.769.600-03, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

***Cláusula Primeira***

1.1. Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 30/01/2017, sendo acrescidas pela Administração algumas adequações e ampliações de metragem, havendo aumento de quantitativos referente à pavimentação poliédrica na estrada municipal que dá acesso as localidades de Linha 8 e Santo Antonio do Triunfo, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, sendo aditado ao preço inicial o valor de R\$ 13.576,95, totalizando assim o valor global do contrato em R\$ 341.943,03 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e três centavos).

Todas as despesas correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Atividade 1010- Rubrica: 449051.00000000

***Cláusula Segunda***

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato

Ibirubá - RS, 25 de fevereiro de 2019.

NELSON ANTÔNIO NICOLODI  
Dutra & Nicolodi Ltda - ME  
Contratada

ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:

---

---